



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.
São José de Espinharas – Sexta-feira, 21 de Abril de 2017.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

RENAN DANTAS MEDEIROS
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEDEIROS
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

ARCÁDIO QUEIROZ DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 456/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

**DENOMINA RUA PROJETADA,
LOCALIZADA AO LADO OESTE DA
CRECHE AMARÍLIS WANDERLEY,
PARALELO A RUA DARCÍLIO
WANDERLEY DA NÓBREGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

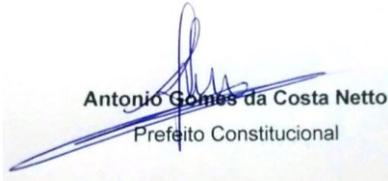
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua Projetada, que está localizada em
paralelo oeste, com a Rua Darcílio Wanderley da Nóbrega,
iniciando-se na PB 275 e seguindo em sentido norte,
passando pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus,
Ministério Paulicéia, seguindo pela lateral oeste da Creche
Amarílis Wanderley, até a sua delimitação urbana,
denominada de **“Rua PREFEITO JOSÉ DE SOUSA
GOMES – ZEZITO”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, 20 de abril de 2017.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM
ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE**

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O secretário (a) de educação do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da lei federal 13.005/2014 (plano nacional de educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 433/2015 (Plano Municipal de Educação),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão do processo formativo em elaboração/adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, composta pelos seguintes membros:

Diogens Augusto de Miranda – Secretário Municipal de Educação;

Arnóbio Soares de Sousa Neto – Representante do setor de Recursos Humanos da Prefeitura (técnico responsável pela gestão de pessoal);

Maria do Socorro de Medeiros Souto – Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico de RH ou TI que ficará responsável pela gestão do SISPCR)

Héber Tiburtino Leite – Representante da Secretaria Municipal de Educação (técnico do jurídico que ficará responsável pelo amparo legal)

Guilherme Alves do Nascimento Junior – Representante da Secretaria Municipal de administração/receita/finanças (técnico responsável pela gestão financeira)

Verônica Vieira de Miranda – Representante do Conselho Municipal de Educação

Elvira Medeiros dos Santos – Representante do Sindicato;

Nayara Leite Wanderley – Representante do Conselho do FUNDEB

Erivaldo Medeiros Nunes – Representante do Legislativo

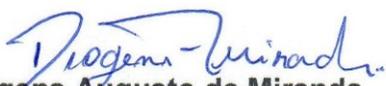
Romildo Santos Nascimento – Representante do Fórum Municipal de Educação

Art. 2º. A Comissão de Processo Formativo em elaboração/adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação /magistério será responsável por realizar diagnósticos de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2017.


Diogenes Augusto de Miranda

Secretario Municipal de Educação, Cultura e Turismo

* republicada por incorreção